DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Termo de Retificação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 073 DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Concede férias regulamentares aos servidores públicos municipais e da outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

1- Adelisa de Jesus Silva, Agente de IEC, estatutário, referente ao período de 13/07/2018 a 12/07/2019, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 05 de abril a 04 de maio de 2021.

2- Adilson Aparecido Martin Romero, Agente de Vigilancia, estatutário, referente ao período de 07/01/2019 a 06/01/2020, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de abril de 2021.

3- Amanda Christina de Souza Berto, Auxiliar de Enfermagem (PSF), estatutário, referente ao período de 07/01/2019 a 06/01/2020, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 05 de abril a 04 de maio de 2021.

4- Antonio Correa da Silva, Pedreiro, estatutário, referente ao período de 01/09/2016 a 31/08/2017, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 05 de abril a 04 de maio de 2021.

5- Cleunice Rodrigue Batista Malheiros, Auxiliar de Enfermagem, estatutário, referente ao período de 09/10/2019 a 08/10/2020, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 05 de abril a 04 de maio de 2021.

6- Elaine Diléia Teixeira, Agente Comunitario de Saúde – ACS-PSF, estatutário, referente ao período de 07/01/2017 a 06/01/2018, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 05 de abril a 04 de maio de 2021.

7- Francisco de Araújo, Trabalhador Braçal, estatutário, referente ao período de 10/02/2016 a 09/12/2017, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 12 de abril a 11 de maio de 2021.

8- João de Jesus Martin Romero, Zelador, estatutário, referente ao período de 01/02/2018 a 31/012019, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 02 de abril a 01 maio de 2021.

9- José Ferreira da Silva Filho, Escriturário, estatutário, referente ao período de 02/05/2015 a 01/05/2016, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 05 de março a 03 abril de 2021.

10- Lucineide Ferreira Gomes, Escriturário, estatutário, referente ao período de 05/03/2019 a 04/03/2020, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de abril de 2021.

11- Maria Terezinha de Alencar da Silva, Agente Comunitario de Saúde – ACS-PSF, estatutário, referente ao período de 20/09/2017 a 19/09/2018, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 05 de abril a 04 de maio de 2021.

12- Neuza Maria Galbero, Escriturário, estatutário, referente ao período de 02/07/2017 a 01/07/2018, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 05 de abril a 04 de maio de 2021.

13- Nivaldo de Magalhães, Motorista, estatutário, referente ao período de 10/03/2016 a 09/03/2017, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 02 de abril a 01 de maio de 2021.

14- Regina Célia dos Santos, Zelador, estatutário, referente ao período de 03/02/2017 a 02/02/2018, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 05 de abril a 04 de maio de 2021.

15- Rita de Cassia de Souza, Assistente Social, estatutário, referente ao período de 03/05/2018 a 02/05/2019, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 01 a 15 de abril de 2021.

16- Rita de Cassia de Souza, Assistente Social, estatutário, referente ao período de 03/05/2019 a 02/05/2020, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 16 a 30 de abril de 2021, ficando os 15 (quinze) dias

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

restantes para gozo oportuno.

17- Rogério Marruchelli Gomes, Zelador, estatutário, referente ao período de 01/02/2019 a 31/01/2020, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de abril de 2021.

18- Silvana Aparecida de Oliveira Rostichelli, Escriturário, estatutário, referente ao período de 13/01/2019 a 12/01/2020, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 01 a 30 de abril de 2021.

19- Valdair Rossino, Pedreiro, estatutário, referente ao período de 13/01/2017 a 12/01/2018, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 07 de abril a 06 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, aos 25 de março de 2021.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura de Murutinga do Sul, e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº 074 DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Concede licença para Servidores Públicos Municipais.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: nº. 587 de 10/12/81, Lei Complementar 11 de 03/11/2009 e Lei 1.754 de 13 de agosto de 2019;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, as Licenças requeridas:

Camila Andrea Favaro de Freitas	Tratamento de Saúde,	dia(s)	07 a 10/03/2021;
Camila Domingos Guimaraes	Tratamento de Saúde,	dia(s)	09 a 23/03/2021;
Elaine Aparecida Beceli Coltri	Tratamento de Saúde,	dia(s)	11 a 19/03/2021;
Elaine Aparecida Beceli Coltri	Licença Maternidade	dia(s)	20/03 a 17/07/2021;
Juliana Thais Paschoaletto	Tratamento de Saúde,	dia(s)	08/03/2021;
Karina Lucy Darroz Ricardo	Tratamento de Saúde,	dia(s)	10 a 12/03/2021;
Lucineia Celestrino dos Santos	Licença Nojo,	dia(s)	04 a 11/03/2021;
Luzinete Aparecida Dias Ottoboni	Falta Justificada,	dia(s)	11/03/2021;
Marilda Francisca do Nascimento	Tratamento de Saúde,	dia(s)	23 a 26/03/2021;
Mirian Palermo Maziero	Tratamento de Saúde,	dia(s)	15 a 16/03/2021;
Rosana dos Santos Palma	Tratamento de Saúde,	dia(s)	03 a 07/03/2021;

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul.SP, 25 de março de 2021.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura de Murutinga do Sul, e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº 075 DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Concede Férias Regulamentares ao Conselheiro Tutelar em exercício e dá outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis;

CONSIDERANDO que o inciso II do artigo 4º da Lei Municipal nº 1.549 de 05 de Julho de 2013, dá direito aos Conselheiros Tutelares em exercício o gozo de férias

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, consignada em oficio 08 de 05 de março de 2021.

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder ao Membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Murutinga do Sul, férias regulamentares a que fazem jus, Ana Paula Darroz Marini -: Período de 10/01/2020 a 09/01/2021, para serem gozadas 06 de abril de 05 de maio de 2021.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul – SP, aos 25 de março de 2021.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

PORTARIA Nº 076 DE 25 DE MARÇO DE 2021.

Concede Prorrogação de Licença Maternidade a Servidora Municipal e dá outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis:

Considerando, a Lei nº 1.737 de 23 de abril de 2019 que institui o Programa de Prorrogação da Licença Maternidade e à Adotante no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do município de Murutinga do Sul, com objetivo de, durante os primeiros 6 (seis) meses de vida, garantir o exclusivo aleitamento materno e a priorização do convívio da mãe e do infante;

Considerando o Requerimento protocolado sob o nº 0663 de 15 de abril de 2020 da servidora.

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder a servidora Elaine Aparecida Beceli Coltri, RG. 41.923.057-9, Agente Comunitária de Saúde – ACS - PSF, concursada, sob o Regime Estatutário, a Prorrogação da Licença Maternidade a partir de 18 de julho a 15 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul.SP, 25 de março de 2021.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura de Murutinga do Sul, e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli

Diretor de Secretaria

Licitações e Contratos

Termo de Retificação

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021. – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021.

Objeto: Aquisição de 01(um) veículo automotor, zero km, tipo sedan, ano mínimo de fabricação 2021, para atendimento das atividades do Executivo Municipal.

RETIFICAÇÃO DO NUMERO DE EDITAL

EDITAL LICITATORIO - ONDE SE LÊ:

Nº 012/2021

LEIA-SE:

Nº 011/2021

As demais especificações, condições e prazos permanecem inalterados.

Murutinga do Sul, aos 01 de abril de 2021.